



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 84

Art. 1º) Fica instituído o Braço de Armas do Município de Aparecida, com as seguintes características :

Escudo português redondo partido e encimado pela coroa mural característica das cidades. Em campo de ouro, no primeiro a Imagem de Nossa Senhora Aparecida em suas cores. No segundo campo de goles (vermelho) um coqueiro de sinopla (verde) e em baixo, uma barra de prata. Como suportes à dextra (direita), um feixe de arroz e à esquerda (esquerda), um ramo de café frutificado.

No listel inscreve-se em campo de prata, a divisa latina em letras de goles (vermelho) : " PRO FIDE ET PATRIA " - (Por Deus e pela Pátria)-.

Por sôbre a porta principal da coroa mural, um castelo de sinopla (verde).

Art. 2º) O presente Braço de Armas será usado em tôdas as circunstâncias que a Lei o permitir.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 2 de Agosto de 1951

Américo Alves Pereira Filho